

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos oito dias do mês de Maio, do ano de dois mil e dezoito, eu Oficial de Justiça, ao final assinado, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo número 0008116-75.2005, promovido Roseli Aparecida Maziero Margato contra Gráfica e Editora Maziero Ltda, Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, que tramita pela 1ª. Vara Cível, dirige-me ao endereço do imóvel, o qual recebe atualmente o nome da rua Floriano Peixoto, 1810, , Centro, Santa Bárbara d'Oeste, nesta cidade, e aí sendo, após as formalidades legais, PASSEI A REAVALIAR o imóvel indicado:

Um terreno situado nesta cidade, perímetro urbano, com frente para o prolongamento da rua Floriano Peixoto, destacado de maior área, medindo vinte metros e sessenta e cinco centímetros (20,65m) de frente, mesma medida na face dos fundos, onde confronta com a propriedade de Antônio José Bueno, trinta e seis metros e cinco centímetros (36,05m) de um lado, onde confronta com remanescente do imóvel, trinta e seis metros (36,00m) de outro lado onde confronta com a propriedade de José Antonio Bueno, encerrando a área superficial de 763,55 metros quadrados e sua respectiva edificação, ou seja, um salão comercial que recebeu o número 1810 da Rua Floriano Peixoto, antigo prolongamento da rua Floriano Peixoto, com área construída de 465,00m², matrícula 18.552 do Cartório de Registro de imóveis local.

O imóvel possui cinco salas, na parte da frente, que podem ser usadas para uso administrativo e mais um barracão estendido até os fundos; mais um corredor lateral onde entram carros para carga/descarga. No local está ativa a empresa com nome fantasia "Conviteria Mazi", que atua no ramo de gráfica. O imóvel necessita de reformas na cobertura.

Considerando o valor médio do metro quadrado, obtido por anúncios de imobiliárias, para imóveis do mesmo tipo na região, bem como o estado de conservação do imóvel, REAVALIO em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Feito a reavaliação, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA:


Isaias Nunes Muniz

MTJ 318.098